PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário
Portaria SMU/SSTT nº 209, de 18 de Junho de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social PRIMEIRO ARRAIÁ DE MATAPACA, conforme Processo nº 530/303377/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Estrada do Matapaca, no trecho compreendido entre a Estrada Caetano Monteiro e a Rua Comendador Marcelo Queiroz, bairro Matapaca, das 18:00H à 00:00H, nos dias 07/08/2015 (sexta-feira), 08/08/2015 (sábado) e 09/08/2015 (domingo).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 210, de 18 de Junho de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal publicada em 12/06/2013:

Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social FESTA JULINA DO MATAPACA, conforme

Processo nº 530/302413/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Reitor Heitor Argemiro de Oliveira, em toda sua extensão, bairro Maria Paula, das 20:00H às 02:00H, nos dias

10/07/2015 (sexta-feira), 11/07/2015 (sábado) e 12/07/2015 (domingo).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 211, de 18 de Junho de 2015. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo

Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social 36ª TRADICIONAL FESTA DO ENGENHO DO MATO, conforme Processo nº 530/302631/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres; RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua São Sebastião, no trecho junto à Praça Irênio de Matos, bairro Engenho do Mato, das 20:00H às 04:00H, nos dias 10/07/2015 (sexta-feira), 11/07/2015 (sábado), 12/07/2015 (domingo), 17/07/2015 (sexta-feira), 18/07/2015 (sábado) e 19/07/2015 (domingo).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 212, de 18 de Junho de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial; Considerando a realização do evento social FESTA JULINA UMEI HILKA DE ARAÚJO PEÇANHA, conforme Processo nº 530/303902/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres: RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Itaguaí, no trecho compreendido entre a Rua Teresópolis e a Travessa Farias, bairro Centro, das 09:00H às 15:00H, no dia 11/07/2015 (sábado).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 213, de 18 de Junho de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo

Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social FESTA JULINA, conforme Processo nº 530/303916/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres; RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Travess bairro Cantagalo, das 21:00H às 03:00H, nos dias 24/07/2015 (sexta-feira) e 25/07/2015

(sábado) e das 20:00H à 00:00H no dia 26/07/2015 (domingo).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 214, de 18 de junho de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial:

Considerando a realização do evento social FEIRA DE ROUPAS DO BRÁZ, conforme Processo nº 150/000119/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Nilo de Freitas, no trecho compreendido entre a Rua Jornalista Silvia Thomé e a Avenida Rui Barbosa, no bairro Largo da Batalha, das 17:00 H à 00:00 H dos dias 19/06/2015 (sexta-feira) e 26/06/2015 (sexta-feira) e das 09:00H à 00:00H dos dias 20/06/2015 (sábado) e 27/06/2015

(sábado).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data e horário mencionados nos artigos anteriores, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 205, de 16 de junho de 2015. O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal no

de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municip al nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando o processo 530/010915/2013;

siderando o processo 530/010915/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de estacionamento para a operação de carga e descarga de obra na Av. Visconde do Uruguai, nº 160, lado direito do sentido de circulação de veículos, sentido longitudinal, de 2ª à 6ª feira, no horário de 07:00 H às 17:00 H, com validade vinculada ao término da obra, conforme disposto no processo administrativo nº 530/010915/2013.

Art. 2º. Proibir o estacionamento na Rua Visconde do Uruguai, do nº 167 até a esquina da

Rua Dr. Fróes da Cruz, lado esquerdo do sentido de circulação de veículos.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 206, de 15 de junho de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando os arts. 40, inc. VII, 47, parágrafo único e 48, *caput*, todos do CTB; Considerando o conceito de operação de carga e descarga no Anexo I do CTB;

Considerando o processo 530/302799/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de estacionamento para a operação de carga e descarga de mercadorias na baia de reentrância localizada na Rua Carlos Tavares Nunes, próximo à Av. Ewerton Xavier, ao lado do Mercado Real, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 H às 16:00 H.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO Nº 022/2015

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 009/2015; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante HUDOSN VIEIRA GOMES tendo como interveniente a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA.; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade: PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/06/2015 e término em Mobilidade; PRAZO: Seis (vb) Meses; com inicio da vigencia em 01/06/2015 e termino em 30/11/2015; VALOR ESTIMADO: R\$ 8.180,40 (oito mil cento e oitenta reais e quarenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.151220001.2228, Fonte 100; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Junho de 2015.

EXTRATO Nº 023/2015

EXTRATO Nº 023/2015

INSTRUMENTO: Renovação ao Termo de Compromisso de Estágio nº 039/2014; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante MARIANA BASTOS DE FREITAS tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE — UFF; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/07/2015 e término em 31/12/2015; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.471,20 (quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos) referente a bolsa auxílio de PS600 (00 (ceiscentes reais) o a velor estimado de auxílio termore de la velor estimado de auxílio reaperto. Velor del parte de la curlidir termore de la curlidir t (quatro filii quatrocentos e seterita e uni feais e vinte centavos) fererente a obisa auxilio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; **VERBA**: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.151220001.2228, Fonte 100; **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; **DATA DA ASSINATURA**: 18 de Junho de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Departamento de Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

Processo 130/1571/2015- Getúlio Dias Macedo - Julgo Improcedente o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 134, dispondo o Requerente de 30 dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Dispõe sobre deliberação da Reunião Ordinária do dia16/06/2015, do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência/ Niterói.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei 2513/07,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a composição da mesa diretora :

Presitente : Arlette Angela Maia Teixeira

Vice- Presitente : Luciene de Oliveira Jesus Souza

1º Secretário: Claúdio Alessandro Lacerda de Deus

2º Secretário: José Alaor Boschetti

Art 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corrigenda da Publicação do resultado da eleição em 26/05/2015 do COMPEDE -Niterói publicado em 12/06/2015, no diário oficial desta cidade. Correção da Publicação

CORRINGENDA

Técnicos Atuantes na Área

Titular: Amanda Peres de Azevedo Suplente: Simone Regina de Melo Capella

Leia-se;

Técnicos Atuantes na Área

Titular: Simone Regina de Melo Capella Suplente: Amanda Peres de Azevedo

Associação Niteroiense de Amparo aos cegos- Segmento Deficiência Visual

Associação Fluminense de Amparo aos cegos- Segmento Deficiência Visual Rescisão Contratual

Considera-se rescindido o contrato abaixo relacionado, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado realizado por esta Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, por prazo determinado, conforme disposto na Lei Municipal no 3.083/14, em caráter transitório e de excepcional interesse público.

CONTRATO	CONTRATADO	RESCISÃO EM
103/2015	Rodrigo Monteiro Pereira	15/06/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01, de 07 de maio de 2015
Ratifica a Aprovação do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.
O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL, na forma da Lei Municipal nº 3073, de 07 de janeiro de 2014, resolve:
Art. 1º-Fica ratificada a aprovação do Plano Local de Habitação de Interesse Social –

PLHIS do município de Niterói, já aprovado em 07.12.2012, por este Conselho. Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 02 de 10 de março de 2015 Aprovação do Relatório de Gestão do exercício de 2014. O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE

SOCIAL, na forma da Lei Municipal nº 3073, de 07 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º-Fica aprovado o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2014, do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUHAB

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO Nº 003/2015

TERMO DE CONVÊNIO E COMPATROCÍNIO que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI E A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SMEL, e do outro lado a CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE -CVI RIO, no valor global de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), que se refere ao evento Niterói Open De Tênis Em Cadeira De Rodas, no período de 30 de abril à 3 de maio de 2015, que obedece ao processo administrativo N°230/044/2015, Fundamento: Lei Federal n°8.666/93, parágrafo primeiro do artigo 25, data da assinatra -29/04/2015.

primeiro do artigo 25, data da assinatura -29/04/2015.

TERMO Nº 010/2015

TERMO DE CONVÊNIO E COMPATROCÍNIO que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI E A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SMEL, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DE SURFE DE NITERÓI, no valor global de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), que se refere ao evento 1ª ETAPA CIRCUITO DA ASSOCIAÇÃO DE SURFE DE NITERÓI, no período de 24 E 25 de maio de 2015, que obedece ao processo administrativo Nº230/054/2015, Fundamento: Lei Federal nº8.666/93, socréasfer sirvisios de artigo 25 de date de sociences 40/405/C015. parágrafo primeiro do artigo 25, data da assinatura -04/05/2015. Na convicção de boa acolhida, manifestamos nossa consideração

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUÇAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, país de alunos, alunos maiores e servidores da Escola Municipal Francisco Portugal Neves, localizada na Rua Manoel Pacheco de Carvalho, nº 14, Piratininga, Niterói-RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada no día vinte e nove de junho do decorrente ano, às 16h30min, na sede da Unidade Escolar para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Apresentação do Plano de Ação para o ano letivo de 2015; Leitura e aprovação de novo Estatuto do CEC;
- Assuntos Gerais

ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, país de alunos, alunos maiores e servidores da Umei Julieta Botelho localizada na Alameda São Boaventura 30, Fonseca, Niterói-RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada no dia primeiro de julho do corrente ano às 08h, na sede da Unidade Escolar para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos

- · Troca da razão social de A.A.E. (Associação de Apoio a Escola) para CEC (Conselho Escola Comunidade):
- Eleição e posse dos membros do CEC, Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fis-

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Despacho do Presidente

RATIFICAÇÃO - Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal RATIFICAÇÃO – Rátinico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 adjudicando a Associação Nacional dos Transportes Públicos - ANTP. **Objeto:** Associação à ANTP com pagamento da cota única da anuidade 2015. **Valor:** O presente tem o valor global de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). **Processo Administrativo:** 530/300606/2015.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA. URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA NOVA DATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/15

A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, comunica aos interessados que a abertura da Tomada de Preços nº 15/15 cujo objeto são as "obras de recobrimento do Río Maruí, no trecho localizado na Av. Presidente Craveiro Lopes, no bairro Barreto, no Município de Niterói/*RJ"* se dará no dia 09 (nove) de julho às 11:00 (onze) horas, no mesmo endereço, ou seja: Rua Visconde Sepetiba nº 987 – 11º - Centro - Niterói/RJ. Niterói, 22 de junho de 2015. Lincoln Thomaz da Silveira-Presidente da CPL

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI - CLIN DESPACHO DA PRESIDENTE

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão nº 02/15, adjudicando os seus objetos à empresa IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., referente ao item Nº 01 com valor unitário de R\$ 1.590,00, ao item Nº 02 com valor unitário

de R\$ 1.750,00, ao item n $^\circ$ 03 com valor unitário de R\$ 1.890,00, ao item n $^\circ$ 04 com o valor unitário de R\$ 1.350,00, ao item n $^\circ$ 05, com o valor unitário de R\$ 2.100,00, ao item n 06, com o valor unitário, com o valor unitário de R\$ 238,00 e ao item n $^\circ$ 07, com o valor unitário de R\$ 265,00, com o objeto de aquisição de óleo lubrificante, com fulcro da Lei Federal n $^\circ$ 10.520, de 10.07.2002 e no Decreto Municipal n $^\circ$ 9.614 de 22.07.2005 Proc. Adm. 52/00531/14.